

Homologado em 10 de fevereiro de 2009. dodf nº 30, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2009 página 6 Portaria nº 108, de 13 de março de 2009. dodf nº 53, quarta-feira, 18 de março de 2009 página 5

Parecer nº 15/2009-CEDF Processo nº 410.003039/2008 Interessado: **Colégio Ideal**

- Pela mudança de denominação do Ideal Ensino Médio para Colégio Ideal.
- Por autorizar o funcionamento em três sedes.
- Por autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos, anos finais e o ensino fundamental de oito anos, séries finais.
- Por aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares.

HISTÓRICO – O Ideal Ensino Médio, com sedes na QND 30, Lote 2 e QNG 9, Lote 1/QNG 11, Lote 2, Taguatinga, Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda, por intermédio de sua Diretora Pedagógica, autuou o processo em referência em 10/9/2008, solicitando autorização para a oferta do ensino fundamental – séries e anos finais, em uma nova sede, situada na QI-3, Lotes 1/2, na mesma cidade.

Foram baixados os seguintes atos legais para a instituição educacional:

- Portaria nº 222/2004-SEDF, de 17/8/2004, com base no Parecer nº 106/2004-CEDF, que credenciou, por cinco anos, o Ideal Ensino Médio e autorizou o funcionamento do ensino médio;
- Ordem de Serviço nº 99/2004-SUBIP/SE, de 17/6/2004, que aprovou o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica com a matriz curricular;
- Portaria nº 30/2008-SEDF, de 11/2/2008, com base no Parecer nº 299/2007-CEDF, que autorizou o funcionamento da Sede II, Unidade Hélio Prates, da Instituição Educacional, situada na QNG 9, Lote 1/QNG 11, Lote 2, Taguatinga Distrito Federal;
- Portaria nº 22/2008, de 31/1/2008, com base no Parecer nº 292/2007, que aprovou a matriz curricular para o ensino médio;
- Ordem de Serviço nº 26/2008-SUBIP/SE, de 23/4/2008 que aprovou o Regimento Escolar.

ANÁLISE - O processo foi autuado com os seguintes documentos:

Requerimento (fl.1); Justificativa (fl.2); Matriz Curricular (fl.3); Alterações da Proposta Pedagógica (fls. 4 a 6); Quadro do Corpo Técnico Pedagógico-Administrativo e de Apoio (fls. 7 a 9); Regimento Escolar (fls. 10 a 47) e Proposta Pedagógica (fls. 48 a 64).

O processo foi instruído e diligenciado, por várias vezes, pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, para apresentação de documentos em falta e correções nos documentos organizacionais. Em atendimento, foram apresentados os seguintes documentos: 1. Alvará de Localização e Funcionamento de Transição (fl. 75), datado de 7/11/2008, com validade de dois anos, expedido pela Administração Regional de Taguatinga – RA – III; Plantas do prédio (fls. 78 a 82); Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls.



2

85/88), firmado por engenheiro civil da SEDF (fl. 67); Proposta Pedagógica reformulada (fls. 238 a 257); Regimento Escolar reformulado (fls. 167 a 204).

O Regimento Escolar (fls. 167 a 204) com os reajustes constantes às fls. 100, contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa os dispositivos da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica e de acordo com Relatório da SUBIP, fl. 207, "atendem à norma vigente e guardam as singularidades do Colégio, mantendo, entre estes, correlação e coerência".

A Proposta Pedagógica (fls. 108 a 162) com os ajustes constantes às fls. 238 a 257 contempla todos os aspectos definidos da Resolução nº 1/2005-CEDF e atende às normas vigentes, bem como os princípios teórico-metodológicos que orientam a prática educativa da instituição educacional. Apresenta-se coerente com as disposições regimentais.

Os documentos organizacionais asseguram que a instituição educacional tem como missão "construir, por meio de valores éticos e educacionais, um senso de cidadania para a formação de indivíduos para atuar no mercado de trabalho e modificá-lo com princípios humanitários e empreendedores" (fl. 111).

O Colégio Ideal tem uma sistemática de avaliação que possibilita o acompanhamento de resultados e a melhoria permanente e qualitativa do desempenho do aluno e assim define a sua Proposta Pedagógica: "A avaliação é um processo contínuo que tem início no primeiro dia de aula e deve continuar presente em todas as atividades, dentro e fora da sala de aula. Ela é global e ampla, não podendo estar baseada pura e simplesmente em provas escritas. Engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, tais como: disciplina, espírito crítico e criativo e envolvimento co-responsável no processo de ensino e de aprendizagem" (fl. 120).

O Colégio Ideal adota "uma filosofia educacional baseada nos princípios da Educação Nacional, inspirando-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana; e que os alunos são capazes de construir o seu saber de forma ampla, tanto ética quanto moralmente, interagindo ativamente nas transformações sociais, políticas e culturais, utilizando a capacidade de analisar, criticar e participar de maneira dinâmica e atuante na realidade" (fl. 113).

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos – séries finais e de nove anos – anos finais estão elaboradas de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica e contemplam a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da instituição educacional. Na 5ª e 6ª séries e no 6º e 7º anos, as matrizes curriculares apresentam 25 módulos/aula de 50 minutos por semana, perfazendo um total anual de 833 horas, em 40 semanas. Na 7ª e 8ª séries e no 8º e 9º anos, as matrizes curriculares contemplam 30 módulos/aula semanais de 50 minutos, com um total anual de mil horas.



3

A nova matriz curricular apresentada para o ensino médio (fl. 165), com a inclusão de novos componentes curriculares exigidos pela legislação, está de acordo com as normas em vigor. O ensino médio funciona de segunda a sábado – seis dias por semana, com seis módulos/aula diários de 50 minutos e 36 semanais, perfazendo um total anual de 1.110 horas com módulo de 37 semanas e 222 dias letivos.

O novo prédio recém construído onde irá funcionar o ensino fundamental conta com 24 salas de aula, diretoria e demais espaços básicos. Está locado ao Colégio Ideal Ltda. até 14/3/2018, conforme Contrato de Locação anexado à fl. 121.

A instituição educacional formalizou o pedido de mudança de denominação para Colégio Ideal, aprovado pela mantenedora, como já consta de todos os documentos do processo.

No que pese a solicitação do setor competente da SUBIP/SEDF, fl. 68, para instruir o processo nos termos da legislação vigente, em especial a Resolução nº 1/2005-CEDF, não consta do presente processo, relatório de vistoria "in loco", como dispõem o Art. 85 e Art. 79, no seu parágrafo 1º, da citada Resolução, "in verbis":

- "Os pedidos de credenciamento, recredenciamento e autorização estão condicionados a inspeções e verificações prévias, realizadas pela Secretaria de Estado de educação;
- A descrição das instalações físicas e da escrituração escolar será verificada, obrigatoriamente, quando da realização da inspeção prévia". Deve-se esclarecer que o laudo de vistoria, à fl. 67, apresentado por engenheiro da SEDF, tendo em vista que o prédio, ainda não dispõe de "Carta de habite-se", Art. 84, item IV da Resolução 1/2005-CEDF, não substitui a inspeção prévia estabelecida.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo o parecer é por:

- I Autorizar a mudança de denominação do Ideal Ensino Médio para Colégio Ideal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda, com sede na QND 30, Lote 2, Taguatinga Distrito Federal;
- II Autorizar o ensino fundamental de nove anos, anos finais, em implantação gradativa e o ensino fundamental de oito anos, séries finais, em extinção progressiva.
 - III Autorizar o funcionamento do Colégio Ideal em três sedes, a saber:
 - a) Unidade I, situada na QND 30, Lote 2, Taguatinga Distrito Federal, para funcionamento do ensino médio;
 - b) Unidade II Hélio Prates, situada na QNG 9, Lote 1/QNG 11, Lote 2, Taguatinga Distrito Federal, para funcionamento do ensino médio;
 - c) Unidade III, situada na QI 3, Lotes 1 e 2, Taguatinga Distrito Federal, para funcionamento do ensino fundamental.



4

IV - Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – séries finais e de nove anos – anos finais e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III deste parecer;

V – Por determinar a SEDF a realização de inspeção "in loco" na Unidade III, nos termos da Resolução nº 1/2005-CEDF, art. 84, item IV, com apresentação, no prazo de trinta dias, de relatório ao Conselho de Educação do Distrito Federal;

VI – Alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de janeiro de 2009

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 27/1/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



5

Anexo I do Parecer nº 15/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IDEAL

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos – séries finais

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES		SÉRIES				
CURRICULO	CURRICULARES	5ª	6ª	7 ^a	8 ^a		
	Arte	X	X	X	X		
	Música	X	X	X	X		
BASE NACIONAL	Língua Portuguesa	X	X	X	X		
	Matemática	X	X	X	X		
COMUM	História	X	X	X	X		
	Geografia	X	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X	X		
	Biologia	X	X	X	X		
	Física	X	X	X	X		
	Química	X	X	X	X		
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	24	24		
	Ecologia e Sustentabilidade	X	X	X	X		
	Ética, Cidadania e Filosofia	X	X	X	X		
PARTE	Desenho Geométrico	X	X	X	X		
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X	X		
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X		
	Oficina de Leitura/Redação	X	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		05	05	06	06		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	30	30		
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	1000	1000		

OBSERVAÇÕES:

- A Orientação Geral para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, história e cultura afro-brasileira, orientação sexual e trabalho, Direito das Crianças e dos Adolescentes Lei nº 11.525/2007) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos no Ensino Fundamental.
- Horário de aulas: Ensino Fundamental, Séries Finais (5^a e 6^a): Matutino 7h20 às 11h50
 (7^a e 8^a): Matutino 7h20 às 12h40
- O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o Ensino Fundamental e ao faz parte da carga horária
- A Instituição a cada ano definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da clientela.



6

Anexo II do Parecer nº 15/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IDEAL **Etapa**: Ensino Fundamental de 9 anos - anos finais

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

PARTES DO	COMPONENTES ANOS			OS	
CURRÍCULO	CURRICULARES	6°	7°	8°	9°
	Arte	X	X	X	X
	Música	X	X	X	X
D. CE	Língua Portuguesa	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Biologia	X	X	X	X
	Física	X	X	X	X
	Química	X	X	X	X
SUBTOTAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	24	24
	Ecologia e Sustentabilidade	X	X	X	X
	Ética, Cidadania e Filosofia	X	X	X	X
PARTE	Desenho Geométrico	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X
	Oficina de Leitura/Redação	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA		05	05	06	06
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		25	25	30	30
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

- A Orientação Geral para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, história e cultura afro-brasileira, orientação sexual e trabalho, Direito das Crianças e dos Adolescentes Lei nº 11.525/2007) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos no Ensino Fundamental.
- Horário de aulas: Ensino Fundamental, Anos Finais (6° e 7°): Matutino 7h20 às 11h50
 (8° e 9°): Matutino 7h20 às 12h40
- O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o Ensino Fundamental e não faz parte da carga horária.
- A Instituição, a cada ano, definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da clientela.



7

Anexo III do Parecer nº 15/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IDEAL

Etapa: Ensino Médio – 1^a a 3^a séries

Regime: Anual **Módulo**: 37 semanas

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRÍCULO			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Música	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
Língua Estrangeira - Inglês			X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira - Espanhol Redação		X	X	X	
		X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			36	36	36
TOTAL DE HORAS ANUAIS			1110	1110	1110

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula: 50 (cinqüenta) minutos;
- 2. A Preparação Básica para o Trabalho e os Temas Transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e o Direito das Crianças e dos Adolescentes Lei 11.525/2007 são desenvolvidos de forma integrada aos vários componentes curriculares.
- 3. Horário de Funcionamento: aulas normais de segunda a sábado no período matutino: das 7h20 às 12h40.
- 4. O intervalo é de 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5. A cada ano letivo, a Instituição definirá o quantitativo de cada carga horária para cada componente curricular.